

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, observando as competências e determinações que lhes são reservadas e estabelecidas pelo art. 28 incisos II e XIX e as regras da alínea “b” do inciso II do § 2º art. 30 da Lei Orgânica deste Município, consoante as normas dos arts. 21, 22, *caput*, incisos II alínea “a”, 112, *caput*, e § 2º, 114, *caput*, 135 §§ 2º, 3º, 4º. do Regimento Interno da Edilidade, com fundamento no art. 1º e seu Parágrafo único da Resolução nº. 002/2020, considerando que a disseminação da doença infecciosa causada pelo COVID-19 está demasiadamente acelerada em nosso Município atingindo mais de setecentas pessoas; considerando a necessidade de se evitar que a taxa de mortalidade ocasionada pela doença infecciosa não se eleve ainda mais; considerando que as medidas adotadas até o momento necessitam ser mais intensificadas; considerando que o Governo do Estado, como medida para conter a disseminação da doença infecciosa causada pela covid-19 editou a Lei 23.897 de 23 de maio de 2020; considerando que o Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº. 015/2020 – GP encaminhou a esta Casa o Anteprojeto de Lei que “Antecipa o feriado em comemoração à emancipação política do Município do dia 28 de julho de 2020 para 27 de maio de 2020, em razão da pandemia em saúde decorrente da COVID-19”. CONVOCA a Vereadora e os demais Edis deste Município para se fazerem presentes nas sessões plenárias extraordinárias que se realizarão nos dias e horários abaixo indicados, objetivando tratar do assunto a seguir apresentado. DETERMINAR à Secretária Parlamentar desta Casa de Leis que encaminhe cópia deste Edital e do Edital de Publicação nº. 004/2020, aos e-mails fornecidos a esta Casa pelos Edis fazendo anexar ainda a mensagem e o anteprojeto de lei aqui referido, considerando-se desde já os parlamentares notificados.

Dia 26.05.2020 às 10:00 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a primeira discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

Dia 26.05.2020 às 10h:30 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a segunda discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2020.

RICARDO DANTAS Assinado de forma
XAVIER:503230755 digital por RICARDO
DANTAS
68 XAVIER:50323075568
RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Trabalho Técnico-Atividade Meio/Margareth Brandão

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando as competências e determinações que lhes são reservadas e estabelecidas pelo art. 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município, com amparo consoante as normas dos arts. 21, 22, *caput*, incisos III alínea "a", 112, *caput*, e § 1º, 114, *caput*, do Regimento Interno da Edilidade, sob o fundamento jurídico constante da norma do art. 1º e seu Parágrafo único da Resolução nº. 002/2020, bem como, o PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS DO CONSUMIDOR, este com fundamento no art. 57 inciso V do Estatuto Regimental considerando que a disseminação da doença infecciosa causada pelo COVID-19 está demasiadamente acelerada em nosso Município atingindo mais de setecentas pessoas; considerando a necessidade de se evitar que a taxa de mortalidade ocasionada pela doença infecciosa não se eleve ainda mais; considerando que as medidas adotadas até o momento necessitam ser mais intensificadas; considerando que o Governo do Estado, como medida para conter a disseminação da doença infecciosa causada pela covid-19 editou a Lei 23.897 de 23 de maio de 2020; considerando que o Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº. 015/2020 – GP encaminhou a esta Casa o Anteprojeto de Lei que "Antecipa o feriado em comemoração à emancipação política do Município do dia 28 de julho de 2020 para 27 de maio de 2020, em razão da pandemia em saúde decorrente da COVID-19". TORNAM PÚBLICO de que durante o período de 25 a 29.05.2020, somente haverá sessão plenária e reuniões de Comissões no dia 26.05.2020 pelo sistema remoto, quando em até dez minutos antes desses eventos, a vereadora e os vereadores receberão o link através da rede social Whatsaap, no grupo de trabalho dos vereadores, assim como será disponibilizado o acesso pelo Youtube. INFORMAM a vereadora e aos demais parlamentares que o presente edital será encaminhando através da Secretaria Parlamentar nos e-mails fornecidos a esta Casa pelos Edis e se fará acompanhar pela mensagem e o anteprojeto de lei aqui referido, considerando-se os parlamentares notificados. ESCLARECEM que os trabalhos se processaram na seguinte ordem:

09:00 (nove) horas - Sessão Plenária para Leitura do Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

09h:30mm (nove horas e trinta minutos) – Reunião da Com. Legislação...;

10:00 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a primeira discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP;

10h:30 (dez) horas - Sessão Plenária Extraordinária para a segunda discussão Anteprojeto enviado pela Mensagem nº. 015/2020 – GP.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE

GABINETE DOS PRESIDENTES DA CÂMARA E DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS DO CONSUMIDOR, em 24 de maio de 2020.

RICARDO DANTAS Assinado de forma digital por RICARDO DANTAS
XAVIER:503230755
68 XAVIER:50323075568

RICAR DANTAS XAVIER
Presidente Câmara

ROBSON SANTOS SÁ
Presidente Comissão

Trabalho Técnico-Atividade Meio/Margareth Brandão